A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

ESTADO - MATO GROSSO

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALTER WESFAL**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OLAVO DEMARI WEBBER, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n.º 4028124677-RS, CPF n.º ***.734.340-**, residente na Rua das Margaridas n.º 165, Jardim Santa Bárbara, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Itachin situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso com área de 310,4004 ha, matriculado sob n.º 3223 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, WALTER WESFAL, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 308.855 em 24/08/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 30 de setembro de 2026